



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA – 006/2018



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada sua Diretora Geral, em substituição, conforme Portaria nº 255/17, Helca de Sousa Nascimento, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 1986686 SSP/GO, CPF nº 597.964.561-68 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro e do Programa Bolsa Universitária, em substituição, conforme Portaria nº 270/17, Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE e outro lado GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.298/0001-10, com sede na Rua Tambaú, Qd. 132, Lt. 05 nº 314, Setor Jardim Atlântico, CEP 74.843-510, Goiânia-GO, representada por sua sócia administradora Valéria Gomides Pinto Sampaio, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.367.881 2ª via - DGPC/GO e do CPF nº 382.309.501-30, residente e domiciliada nesta Capital, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2015, em conformidade com DESPACHO Nº 949/17-DIAF, às fls. 417 do Processo nº 2015/356320 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em suas Cláusulas Nona – “Da Vigência”, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O Contrato principal terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 27/01/2018, devendo o extrato ser publicado no Portal da Transparência do site da OVG.”

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.




**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 17 de janeiro de 2018



Helca de Sousa Nascimento
Diretora Geral - OVG
(em substituição)


Olavo Marsura Rosa
Diretor Administrativo/Financeiro
e do Programa Bolsa Universitária -OVG
(em substituição)


Valéria Gomides Pinto Sampaio
GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA
Valeria Gomides P Sampaio - Diretora /Sócia
CPF 382309501-30

Testemunhas:

1. _____
CPF:

1. 
CPF: Wendel Marques Durães
Gerente Operacional
GRUPO GOIÁS FORTE

mf